ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos destinados à atenção primária a saúde, medicamentos de uso hospitalar (comuns e controlados) destinados ao atendimento na UPA(Unidade de Pronto Atendimento) 24H e hospital municipal, insumos para diabéticos, materiais técnicos utilizados para o monitoramento da glicemia de pacientes atendidos nas unidades de saúde, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais permanentes (lista de processos e decisões judiciais) e produtos para saúde, destinados às unidades de saúde do Município de Abaetetuba/PA.

1.2. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, art. 6º, inciso IX.

2- EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
Requisitante	Magno Pereira Santos	007362	CAF
Integrante	Suely de Jesus de Araújo Cardoso	005708	Setor de Compras

3- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de medicamentos e insumos se faz necessária pela necessidade de atender os usuários do SUS do município de Abaetetuba de acordo com o perfil de cada unidade de saúde e sua área de abrangência do ano de 2023 e 2024, levando em consideração a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) de 2022, e a Relação de Medicamentos Essenciais tidos como padrão do Município de Abaetetuba, bem como a estimativa de consumo de exercícios anteriores, além de considerar a estimativa do aumento populacional e a necessidade de atendimento integral a saúde.

3.2. Cada categoria de medicamento tem uma finalidade específica, o medicamento é um insumo estratégico que promove a melhoria da efetividade das ações de saúde promovidas em cada unidade, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política estratégica de distribuição de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo.

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

oferecendo disponibilidade, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Os medicamentos básicos atendem diretamente a atenção básica do município e outras unidades que necessitam de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica.

3.3. JUSTIFICATIVA: Os medicamentos basicos que fazem parte desse componete tem o objetivo de atender a necessidade do município de abaetetuba desde o segmento da atenção básica até as unidades que prestam atendimento em saúde a população de modo geral. Tem-se como medicamento básico comum, os medicamentos utilizados na rotina diária das unidades de saúde.

3.4. JUSTIFICATIVA: Os insumos para diabéticos englobam os materiais técnicos e insumos farmacêuticos destinados as unidades de saúde do município para atenderem pacientes portadores de diabetes e insulinodependentes.

3.5. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os produtos farmacotécnicos são soluções ultilizadas para fazer a assepsia a antissepsia no cuidado do paciente, seja na assistência direta ou indireta com a utilização de instrumentos que necessitem de desinfecção e estejam estéreis para seu manuseio. Além disso, são soluções que são utilizadas nos diversos segmentos da atenção básica, seja na desinfecção ou limpeza asséptica de feridas.

3.6. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os medicamentos que fazem parte dos Medicamentos de Média e Alta Complexidade (MAC) são medicamentos destinados ao componente de assistência hospitalar e atenção básica, são extremamente necessários e importantes no cuidado integral a saúde dos pacientes atendidos nesses dos segmentos de atenção a saúde.

3.7. JUSTUFICATIVA DA DEMANDA: Os produtos para saúde, são materiais técnicos e produtos farmacêuticos utilizados na atenção primária e hospitalar. Esses materiais e insumos possuem designações técnicas específicas para cada procedimento que a assistência em saúde no âmbito do SUS.

3.8. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os medicamentos e Produtos de demanda judicial da SESMAB, são demandas requeridas pelo MP, através de requerimentos e ações judiciais definidas e decretadas para seu cumprimento, são medicamentos e insumos que devem ser atendidos mensalmente obrigatoriamente.

3.9. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os medicamentos sujeitos a controle especial disponibilizados da atenção básica, atendem diretamente pacientes com algum transtorno

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

mental que necessite de tratamento farmacológico com uma das substancias disponíveis no componente básico nas unidades de saúde do município.

3.10. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: Os medicamentos sujeitos a controle especial da área hospitalar são medicamentos utilizados na assistência no Hospital Municipal de Abaetetuba e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Manoel Ferreira, estes medicamentos são extremamente necessários para o atendimento clínico de diversas urgências e emergências que precisam de uso imediato de psicotrópicos.

3.11. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

3.11.1. A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal das unidades, acrescidas de 10% para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatório subsequentes, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos regulamentada pela Portaria MS 3.916/98.

3.11.2. Em atenção às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Lei Complementar 101/2000, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explanações efetivadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) nos autos do processo em apreço.

3.11.3. Portanto, os quantitativos foram estimados para atender as necessidades desses usuários/pacientes, não estando o Município obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Internos:

4.1.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB (Secretaria Municipal de Saúde), através da ordem de fornecimento, emitido pelo Gabinete da SESMAB.

4.1.2. Após a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, no local mencionado no item 4.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, salvo, se por motivo devidamente

Magno R. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica - SESMAB
Port. nº 047/2017 - CRF/PA 9737

justificado por escrito, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este seja aceito pela CONTRATANTE;

4.1.3. O produto solicitado deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sito à Trav. José Gonçalves Chaves Nº-1538, esquina com Avenida São Paulo – Abaetetuba-PA, na presença do encarregado do Setor, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.

4.1.4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

4.1.5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

4.1.6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 4.1.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.

4.1.7. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, e será da seguinte forma:

4.1.7.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

4.1.7.2. **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

4.1.8. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

4.1.9. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.1.10. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

4.2. Requisitos Externos:

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022-CRF/PA 97

4.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

4.2.3.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece itens em quantidades e características ao objeto desta licitação;

4.2.3.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

4.2.3.2. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

4.2.3.3. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

4.2.3.4. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

4.2.3.5. Comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e seu responsável técnico, através dos seguintes documentos: Ficha de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;

4.2.3.5.1. No caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, este deverá estar autenticado em cartório;

4.2.3.5.2. Caso o responsável Técnico esteja na condição de sócio proprietário, tal comprovação se dará através da apresentação de cópia do contrato social.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor/unidade. A estimativa é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança, visando atender demanda pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses, com fornecimento para as seguintes unidades/órgãos demonstrados na planilha abaixo:

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 0[illegible]/2022 CRF/PA 9[illegible]

1.1. MEDICAMENTOS BÁSICOS COMUNS

ITEN	MEDICAMENTOS	APRENET.	CS ROBERTO CONTENTE	C S HERALDO PANTOJA	CS FRANCILÂNDIA	USF ALGODOAL	USF AVIAÇÃO	USF SÃO SEBASTIÃO	USF SÃO JOÃO	UBS ARI LOBATO	UBS SANTA ROSA	UBS ANGELICA	UBS SANTA CLARA	UBS MUTIRÃO	UBS ANEQUARA	UBS PARURU	UBS MARACAPUCU S.	UBS CAPIM	UBS TUCUMANDUBA	UBS ARUMANDUBA	UBS JARUMA	UBS M. ITACURUÇA	UBS JAIR NERY	UBS FLUVIAL	ESF COLONIA V.	ESF COLONIA N.	USF MURUTINGA	USF PONTILHÃO	USF VILA BEJA	UPA24H	HSB	ILHAS	TOTAL ANUAL
1	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona(3+3)mg/ml c/ seringa agulhada	Ampola	50	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25	0	200
2	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/susp. injetável	Ampola	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	0	0	300
3	Acetazolamida 250mg/comprimido	Comprimido	1000	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
nº 047/2022 CRF/PA 9737

4	Aciclovir 50mg/g creme 10g	Bisnaga	100	100	100	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	0	0	0	0	1.500
5	Aciclovir 200mg/comprimido	Comprimido	1500	1500	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	5.000
6	Acido acetilsalicílico 100mg/comprimido	Comprimido	50000	50000	50000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	50000	30000	30000	30000	30000	50000	20000	20000	50000	1.000.000
7	Ácido fólico 5mg/comprimido	Comprimido	0000	30000	30000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	30000	20000	20000	20000	20000	30000	0	0	0	600.000
8	Ácido fólico 0,4mg/comprimido	Comprimido	10000	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000
9	Água bidestilada, estéril e apirogênica c/10ml	Ampola	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	3500	500	500	500	500	4000	5000	5000	0	0	30.000
10	Água bidestilada, estéril e apirogênica c/ 500ml	Frasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	3000	2000	0	0	6.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 973

| | | |

18	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, 60 ml + copo dosador	Frasco	1500	1500	1500	1500	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	500	500	500	500	500	500	500	500	1500	500	500	500	500	1500	0	0	0	0	24.000
19	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, 150ml + copo dosador	Frasco	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	100	100	100	100	200	0	0	0	0	5.000
20	Amoxicilina 500mg/ cápsula	Cápsula	20000	20000	20000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	0	0	0	0	420.000
21	Amoxicilina+clavulonato de potássio(500+125) mg/comp.	Comprimido	1500	1500	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	500	0	0	0	0	6.000
22	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg+12,5 mg/ml. Suspensão oral c/75ml+copo dosador	Frasco	150	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	50	0	0	0	0	600
23	Anlodipino, besilato, 5mg/comprimido	Comprimido	15000	15000	15000	10000	10000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	10000	7000	7000	7000	10000	15000	0	0	0	0	240.000
24	Anlodipino, besilato, 10mg/comprimido	Comprimido	15000	15000	15000	10000	10000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	10000	7000	7000	7000	10000	15000	0	0	0	0	240.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

| | | |

32	Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000UI, pópara sol. injetável.	Frc/ampola	1000	1000	1000	1000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	300	300	300	500	300	200	300	300	500	5000	5000	0	24.000
33	Benzilpenicilina benzatina, 600.000UI, pó para sol. injetável.	Frc/ampola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	2000	0	6.000
34	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. oral c/ 100ml + copo dosador	Frasco	1000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	1000	500	500	500	500	1000	0	0	0	12.000
35	Budesonida 32µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	40	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	30	20	20	20	20	30	0	0	0	600
36	Budesonida 50µcg, spray nasal com 120doses	Frasco	40	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	30	20	20	20	20	30	0	0	0	600
37	Budesonida 64µcg, spray nasal com 120doses	Frasco	40	30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	30	20	20	20	20	30	0	0	0	600
38	Cabergolina 5mg/comprimido	Comprimido	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2012 CRF/PA 977

| | | |

| | | |

| | | |

60	Dexametasona 4mg/comprimido	Comprimido	1000	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000
61	Dexclorfeniramin 2mg/5ml solução oralcom 120ml + copo dosador	Frasco	2000	2000	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	1000	1000	1000	1000	0	0	0	0	24.000
62	Dexaclorfeniramina 2mg/comprimido	Comprimido	600	600	600	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	0	0	0	9.000
63	Dipirona 500 mg/ml, solução injetável com2ml	Ampola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	10000	41000	35000	0	96.000
64	Dipirona sódica 500 mg/comprimido	Comprimido	1000	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	500	0	0	0	4.000
65	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral,gotas, c/10ml	Frasco	1000	1000	1000	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	500	300	300	300	300	500	200	200	1000	12.000
66	Digoxina 0,25 mg/comprimido	Comprimido	2000	2000	2000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	1500	500	500	500	500	1500	0	0	0	20.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/022 CRF/PA

| | | |

74	Eritromicina 500mg comprimido	Comprimido	500	500	500	500	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	500	300	300	300	300	500	0	0	0	10.000
75	Eritromicina 50mg/ml com 100ml + copo	Frasco/dosador	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	50	25	25	25	25	50	0	0	0	1.000
76	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart exReissek),380mg, extrato seco padronizado entre 2% a 3,5% de taninos totais, expressos em pirogalol por cápsula.	Cápsula	900	800	800	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	450	300	300	300	300	450	0	0	0	10.000
77	Espironolactona 25mg/comprimido	Comprimido	2000	1500	1500	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1500	1000	1000	1000	1000	1500	0	0	0	30.000
78	Estriol creme vaginal 1mg/g com 50gr +aplicador	Bisnaga	60	60	60	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	50	10	10	10	10	50	0	0	0	500
79	Estrogênio conjulgado 0,625mg/g creme vag.+aplicador	Bisnaga	40	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

80	Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03+0,15)mg, caixa c/ 21 comp.	cx/21 com	900	800	800	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	450	300	300	300	300	450	0	0	0	10.000
81	Finasterida 5mg/comprimido	Comprimido	400	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000
82	Fluconazol 150mg cápsula, blíster com 01 cápsula	Cápsula	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	500	500	500	500	1000	0	0	0	25.000
83	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 16g+6g/100ml	Frasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	400		900
84	Furosemida 40 mg/comprimido	Comprimido	6000	6000	6000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	5000	3000	3000	3000	3000	4000	4000	0	120.000
85	Furosemida 10mg/ml, solução injetável com2ml.	Ampola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	2000	7000	5000	0	15.000
86	Gentamicina 5mg/g pomada	Bisnaga	40	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 97

87	Gentamicina 5mg/ml colírio	Frasco	40	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
88	Glibenclamida 5mg/comprimido	Comprimido	50000	50000	50000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	40000	30000	40000	40000	30000	30000	40000	0	0	0	1.080.000
89	Glicazida 60mg/ comprimido de liberação controlada	Comprimido	2000	2000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000
90	Glicose hipertônica a 25%, solução injetável com 10ml	Ampola	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	500	200	200	200	200	500	3000	2500	500	12.000
91	Glicose hipertônica a 50%, solução injetávelcom 10ml	Ampola	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	500	200	200	200	200	500	3000	2500	500	12.000
92	Glicose isotônica a 5%, solução injetávelc/250ml, sistema fechado	Frasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	4000	0	8.000
93	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/500ml, sistema fechado	Frasco	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	200	60	60	60	60	300	7000	7000	2000	18.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2002 CRF/PA

| | | |

| | | |

107	Itraconazol 100mg/cápsula	Cápsula	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	2500	3000	3000	3000	3000	2500	0	0	0	0	80.000
108	Ivermectina 6mg/comp	Comprimido	2000	2000	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1000	1000	1000	0	0	0	0	40.000
109	Lactulose 667mg/ml / xarope com 120ml +copo dosador	Frasco	150	150	150	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	150	200	0	0	2.000
110	levodopa + benserazida (100+25) mg	Comprimido	1000	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000
111	levodopa + benserazida (200+50) mg	Comprimido	1000	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000
112	Levonorgestrel 1,5 mg	Comprimido	150	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	75	0	0	0	0	600
113	Levotiroxina 12,5 µcg/comprimido	Comprimido	300	300	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	0	0	0	0	5.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
nº 047/2021 CRF/PA 9

114	Levotiroxina 25µcg/comprimido	Comprimido	300	300	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	0	0	0	5.000
115	Levotiroxina 37,5 µcg/comprimido	Comprimido	300	300	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	0	0	0	5.000
116	Levotiroxina 50µcg/comprimido	Comprimido	350	350	300	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	300	200	200	200	200	200	300	0	0	0	6.000
117	Levotiroxina 100µcg/comprimido	Comprimido	300	300	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	0	0	0	5.000
118	Lidocaina 2% gel, bisnaga com 30g	Bisnaga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1100	1300	0	2.400
119	Lindocaína 2%, solução injetável sem vaso, com 20ml	Frc/ampola	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	150	100	100	100	100	100	150	500	350	350	4.000
120	Loratadina 10mg/comprimido	Comprimido	3500	3500	3000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	3000	2000	2000	2000	2000	2000	3000	0	0	0	60.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
nº 047/2017 CRF/PA 973

| | | |

128	Metoclopramida 10mg/comprimidos	Comprimido	2000	2000	2000	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	2000	1000	1000	1000	1000	2000	0	0	0	36.000
129	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas com 10ml	Frasco	300	300	300	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	300	250	250	250	250	300	200	200	600	8.000
130	Metoclopramida 10mg/2ml, solução injetável	Ampola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	1000	15000	7000	0	24.000
131	Metoprolol 25mg liberação controlada	Comprimido	400	400	400	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	0	0	0	6.000
132	Metoprolol 50mg liberação controlada	Comprimido	400	400	400	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	0	0	0	6.000
133	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	10000	10000	10000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	9000	6000	6000	6000	6000	9000	0	0	0	180.000
134	Metronidazol gel vaginal 10% 50gr + 10 aplicadores	Bisnaga	350	350	300	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	300	200	200	200	200	300	0	0	0	6.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2021 CRF/PA 9...

135	Miconazol 20mg/g, creme dermatológicocom 30g	Bisnaga	1200	1200	1200	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	1200	550	550	550	550	1100	0	0	0	18.000
136	Miconazol 20mg/g, creme vaginal 80g + 10 aplicadores	Bisnaga	350	350	300	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	300	200	200	200	200	300	0	0	0	6.000
137	Nifedipino 10mg/comprimido	Comprimido	2000	2000	2000	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	2000	1800	1800	1800	1800	2000	0	400	0	50.000
138	Nifedipino 20mg/comprimido retard	Comprimido	3000	3000	3000	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	3000	1900	1900	1900	1900	3000	1700	1500	0	60.000
139	Nistantina 100.000UI/ml, suspensão oral50ml + dosador.	Frasco	200	200	200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	0	0	0	3.000
140	Oléo Mineral frasco 100ml C/ dosador	Frasco	200	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	150	100	100	0	1.000
141	Omeprazol 20mg/cápsula (bíster c/ máximode 30 cápsulas)	Cápsula	40000	40000	30000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	25000	30000	25000	25000	25000	25000	30000	0	0	0	720.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Art. nº 0470022 CRF/PA

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

170	Tiamazol 10mg/comprimido	Comprimido	200	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	150	0	0	0	900
171	Timolol, Maleato, 2,5mg/ml (0,25 %), solução oftálmica	Frasco	400	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000
172	Timolol, Maleato, 5mg/ml (0,50 %), solução oftálmica	Frasco	400	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000
173	Tropicamida colírio 1%	Frasco	100	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
174	Varfarina sódica 1mg/comprimido	Comprimido	2000	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.000
175	Varfarina sódica 5mg/comprimido	Comprimido	2000	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 97

2. INSUMOS PARA DIABETICOS:

2.1. INSUMOS PARA DIABETICOS;

ITNS	MEDICAMENTOS	APRENETAÇÃO	CS ROBERTO CONTENTE	C S HERALDO PANTOJA	CS FRANCILÂNDIA	USF ALGODOAL	USF AVIAÇÃO	USF SÃO SEBASTIÃO	USF SÃO JOÃO	UBS ARI LOBATO	UBS SANTA ROSA	UBS ANGELICA	UBS SANTA CLARA	UBS MUTIRÃO	UBS ANEQUARA	UBS PARURU	UBS MARACAPUCUS	UBS CAPIM	UBS TUCUMANDUBA	UBS ARUMANDUBA	UBS JARUMA	UBS M. ITACURUÇA	UBS JAIR NERY	UBS FLUVIAL	ESF COLONIA V.	ESF COLONIA N.	USF MURUTINGA	USF PONTILHÃO	USF VILA BEJA	UPA24H	HSB	ILHAS	TOTAL ANUAL
176	**Fita reagente para glicemia capilar** com 01 (um) aparelho para cada 200 fitas reagentes, faixa de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, o aparelho de glicemia deverá ser compatível com a referida fita.	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	6.200
177	**Lanceta para glicemia capilar**, descartável, com trava de segurança, que não permite a reutilização, tamanho 28G,agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas para punção indolor, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismopróprio de ação que dispense o uso de Lancetadores.	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	6.200

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2[illegible] CRF/PA [illegible]

178	**Seringa para insulina,** estéril, graduada,1ml c/ agulha 13x4,5 Acoplada.	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	1.829

3. PRODUTOS FARMACOTÉCNICOS

3.1.PRODUTOS FARMACOTÉCNICOS;

ITEM	MEDICAMENTOS	APRENETAÇÃO	CS ROBERTO	C S HERALDO	CS FRANCILÂNDIA	USF ALGODOAL	USF AVIAÇÃO	USF SÃO SEBASTIÃO	USF SÃO JOÃO	UBS ARI	UBS SANTA	UBS ANGELICA	UBS SANTA	UBS MUTIRÃO	UBS ANEQUARA	UBS PARURU	UBS MARACAPUCUS	UBS CAPIM	UBS TUCUMANDUBA	UBS ARUMANDUBA	UBS JARUMA	UBS M. ITACURUÇA	UBS JAIR NERY	UBS FLUVIAL	ESF COLONIA V.	ESF COLONIA N.	USF	USF PONTILHÃO	USF VILA BEJA	UPA24H	HSB	ILHAS	TOTAL ANUAL
179	Álcool etílico, gel incolor a 70% (p/p) ou 77% (v/v), **c/hidratante**. Ação germicida para antisepsia complementar das mãos conforme RDC 42 DE 2010 (ANVISA). Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto,prazo de validade,número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização.	Frasco / 1 litro	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	2.000

Magno P. Santos
Coordenador de Assistência Farmacêutica-SESMAB
port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

180	Álcool etílico hidratado a 70%, notificado como medicamento seguindo a RDC 107/2016, concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77°GL, indicado para antissepsia da pele, para uso hospitalar e farmacêutico, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Embalagem de 1 litro.	Frasco / 1 litro	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	6.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA

181	Clorexidina 0,5%, gliconato, sol. degermante, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico comabertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantem uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016.	Frasco/100ml	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	1.800

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2017
CRF/PA

182	Clorexidina 0,5%, gliconato, sol. tópica, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantem uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC107/2016.	Frasco/100ml	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	360

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
Ort. nº 047/2022 CRF/PA

| | | |

188	Digluconato de clorexidina, solução para uso tópico, com tensoativos a 2%, conformeRDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiaiscortantes, mantem uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o dispostoa RDC 107/2016.	Frasco/100ml	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	2.400
189	Gel para sonar/ eletrocardiograma, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissãodos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem.	Frasco 1litro	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	180
190	Gel de Polihexametileno de Biguanida 0,1% + EDTA 150ml.	Frasco 150	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	240

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA

191	Gel condutor para transmissão ultra- sônica por meio decontato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionandotransmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico porimagem.	Frasco 1 litro	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	150
192	Gel condutor para transmissão ultra-sônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem.	Bisnaga com 300g	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300
193	Iodopovidona à 10% solução degermante c/ 1000 ml embalagem com dados de identificação e procedência - data defabricação e tempo de validade.	Frasco 1 litro	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	600
194	Iodopovidona à 10% solução tópica c/1000 ml embalagemcom dados de identificação e procedência - data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1 litro	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	600
195	Sabonete Antisséptico com Polihexametileno de Biguanida 0,1%PHMB 1000ml.	Frasco 1 litro	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	48

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2009 CRF/PA

4. MEDICAMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC):

4.1. MEDICAMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
ITEN	MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	UPA24 H	HMNSDC	TOTAL ANUAL
196	Adenosina 3mg/ml, solução injetável 2ml	Ampola	500	500	1.000
197	Ácido Ascórbico, 500mg/5ml, soluçãoinjetável	Ampola	7500	7500	15.000
198	Acido tranexâmico 50mg/ml, injetável 5ml	Ampola	3.600	3.600	7.200
199	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável,	Ampola	5.000	5.000	10.000
200	Ampicilina sódica 1g, pó para solução injetável	Frasco-ampola	2.500	2.500	5.000
201	Bicarbonbato de sódio 8,4% sol. injetável c/ 10ml	Ampola	1.800	1.800	3.600
202	Bromoprida 5mg/ml, injetável 2ml	Ampola	1.750	1.750	3.500
203	Budesonida 0,5 mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	150	150	300
204	Budesonida 0,25mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	150	150	300
205	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml(hioscina)	Ampola	10.000	10.000	20.000
206	Butilbrometo de escopolamina+dipironasódica (4+500)mg/ml, 5ml	Ampola	20.000	20.000	40.000
207	Carvão ativado 50g pó para uso interno	pote	25	25	50

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2023 CRF/PA 9737

208	Cefalotina sódica1g, injetável + diluente dofabricante	Frc-ampola	6.000	6.000	12.000
209	Cefepima 1g, pó liófilo para injetável + diluente.	Frc-ampola	500	500	1.000
210	Cefotaxima sódica, 500mg/ pó para soluçãoinjetável + diluent	Frasco-ampola	900	900	1.800
211	Cetoprofeno 50mg/ml, solução injetável2ml I.M	Ampola	6.000	6.000	12.000
212	Cetoprofeno 100mg, pó liófilo para injetável I.V	Ampola	6.000	6.000	12.000
213	Cimetidina 300mg/2ml, solução injetável	Ampola	15.000	15.000	30.000
214	Colagenase +cloranfenicol (0,6U/g+0,01g/g) pomada 30g	Bisnaga	900	900	1.800
215	Complexo B, solução injetável.	Ampola	5.000	5.000	10.000
216	Cloranfenicol succinato sódico 1g +diluente do fabricante	Frc-ampola	150	150	300
217	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml, solução injetável c/3ml	Ampola	500	500	1.000
218	Cloridrato de Bupivacaína+glicose (5+80)mg/ml sol inj. c/4ml	Unidade	1.000	1.000	2.000
219	Coridrato de Dobutamina 12,5mg/ml sol. Injetável	Ampola	500	500	1.000
220	Clopidogrel 75mg	Comprimido	1.200	1.200	2.400
221	Cloreto de sódio 10% , solução injetável,ampola com 10ml	Ampola	1.800	1.800	3.600
222	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável,sistema fechado c/ 250ml	Frasco	1.200	1.200	2.400
223	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável,sistema fechado c/ 1.000ml	Frasco	300	300	600

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

224	Cloreto de potássio 10% solução injetável,ampola com 10ml	Ampola	1.800	1.800	3.600
225	Curativo Absorvente com Prata. Cobertura de hidrofibra antimicrobiana, estéril, macia,composta por 100% de carboximetilcelulosesódica e 1,2% de prata iônica. Deve ser super absorvente, capaz de capturar os microorganismos presentes no leito da ferida. Deve formar gel macio e coesivo quese adapte ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilie o desbridamento auto lítico. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Tamanho: 10 cm x 10 cm.	Unidade	300	300	600
226	Deslanosideo 0,2mg/ml, solução injetávelIV/IM	Ampola	250	250	500
227	Diclofenaco sódio 25mg/ml, soluçãoinjetável c/3ml	Ampola	30.000	30.000	60.000
228	Dimenidrinato+assoc.piridoxina(50+50)mg/ml, injetável 1ml	Ampola	3.000	3.000	6.000
229	Dopamina, cloridrato, 5mg/ml, soluçãoinjetável c/10ml	Ampola	250	250	500
230	Enoxaparina sódica 40mg/0,2ml, inetável, seringa pré-enchida	Seringa	200	200	400
231	Enoxaparina sódica 60mg/0,2ml, inetável,seringa pré-enchida	Seringa	400	400	800
232	Etilefrina 10mg injetável	Ampola	1.500	1.500	3.000
233	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável1ml	Ampola	1.800	1.800	3.600
234	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 0,2ml	Ampola	500	500	1.000
235	Gliconato de cálcio 10%, injetável 10ml	Ampola	1.000	1.000	2.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 973

236	Heparina sódica 5.000UI/ml/ ampola com1ml	Ampola	2.000	2.000	4.000
237	Hidralazina 20mg/ml, sol. injetável	Ampola	1.800	1.800	3.600
238	Hidrocolóide com alginato, aplicador debico longo, gel transparente e incolor. Embalagem individual com no mínimo 85 gramas.	Bisnaga	300	300	600
239	Manitol 20%, injetável c/ 250ml	Frasco	600	600	1.200
240	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg+sulfato de terbutalina 0,5mg injetável	Ampola	50	50	100
241	Metoprolol 1mg/ml, injetáve 5ml	Ampola	150	150	300
242	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável,sistema fechado com 100ml	Bolsa	3.000	3.000	6.000
243	Mononitrato de isossorbita 10mg/ml,injetável	Ampola	300	300	600
244	Nifedipina cápsula sublingual 10mg	Cápsulas	1.000	1.000	2.000
246	Nitroglicerina 25mg, sol. injetável com 5ml	Ampola	300	300	600
247	Nitroprussiato de sódio 50mg, sol. injetávelcom 2ml	Ampola	300	300	600
248	Norepinefrina 1mg/ml, injetável 4ml	Ampola	3.000	3.000	6.000
249	Omeprazol 40mg/ IV + diluente 10ml dofabricante	Frc-ampola	600	600	1.200
250	Ondasedrona 2mg/ml, solução injetável com 4ml	Ampola	3.000	3.000	6.000
251	Oxacilina 500mg, pó para sol. injetável	Frc-ampola	6.000	6.000	12.000
252	Benzilpenicilina Potássica, 5.000.000UI,injetável	Frc-ampola	200	200	400
253	Polisocel 500ml	Frasco	200	200	400
254	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	500	500	1.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica - SESMAB
Port. nº 047/2017 CRF/PA

255	Rocurônio Brometo, 50 mg/5ml	Frasco	750	750	1.500
256	Salbutamol 2,4mg/5ml xarope	Frasco	100	100	200
257	Soro glicofisiológico 1x1 c/250 ml	Frasco	300	300	600
258	Soro glicofisiológico 1x1 c/500 ml	Frasco	300	300	600
259	Soro glicosado a 10% c/250ml	Frasco	300	300	600
260	Solução Ringer simples 500ml	Frasco	3.000	3.000	6.000
261	Sulfato de amicacina 100mg	Ampola	1.000	1.000	2.000
262	Sulfato de amicacina 500mg	Ampola	600	600	1.200
263	Sulfato de gentamicina 20 mg soluçãoinjetável	Ampola	1.000	1.000	2.000
264	Sulfato de gentamicina 40 mg solução injetável	Ampola	1.000	1.000	2.000
265	Sulfato de gentamicina 80 mg solução injetável	Ampola	2.000	2.000	4.000
266	Sulfato de magnésio à 10% solução injetáve	Ampola	1.000	1.000	2.000
267	Sulfato de magnésio à 50% soluçãoinjetável	Ampola	1.000	1.000	2.000
268	Supositório de glicerina lactente	unidade	50	50	100
269	Succinilcolina (Suxametônio) 100mg, pó para solução injetável	Frasco-ampola	500	500	1.000
270	Tetracaína 10mg+fenilefrina 1mg/ml sol.oftalmica	Frasco	35	35	70
271	Vancomicina 500mg, solução injetável	frasco-ampola	1.500	1.500	3.000
272	Vitelinato de prata 10%, solução oftálmicac/ 5ml	Frasco	100	100	200

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
nº 047/2022 CRF/PA 973

5. **PRODUTOS PARA SAÚDE**:

5.1. PRODUTOS PARA SAÚDE

ITENS	MEDICAMENTOS	APRENET.	CS ROBERTO CONTENTE	C S HERALDO PANTOJA	CS FRANCILÂNDIA	USF ALGODOAL	USF AVIAÇÃO	USF SÃO SEBASTIÃO	USF SÃO JOÃO	UBS ARI LOBATO	UBS SANTA ROSA	UBS ANGELICA	UBS SANTA CLARA	UBS MUTIRÃO	UBS ANEQUARA	UBS PARURU	UBS MARACAPUCU S.	UBS CAPIM	UBS TUCUMANDUBA	UBS ARUMANDUBA	UBS JARUMA	UBS M. ITACURUÇA	UBS JAIR NERY	UBS FLUVIAL	ESF COLONIA V.	ESF COLONIA N.	USF MURUTINGA	USF PONTILHÃO	USF VILA BEJA	UPA24H	HSB	ILHAS	TOTAL ANUAL
273	Abaixador de língua descartável c/ 100 unid, em madeira, extremidades arredondada	Pacote	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	60	1.360
274	Aparelho de Pressão arterial de mesa, digital automático, com braçadeira de padrão adulto, funcionamento com 04 pilhas 1,5v.	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	50
275	Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscópio simples, tamanho infantil, braçadeira com fecho de velcro, bolsa para transporte, certificado pelo imetro e selodaABNT.	Unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

| | | |

281	Agulha descartável 25x7 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúurgico	CaixaC/100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300	0	600
282	Agulha descartável 25x8 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúurgico	CaixaC/100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	400
283	Agulha descartável 30x7 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúurgico.	CaixaC/100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300	0	600
284	Agulha descartável 30x8 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúurgico	Caixa C/100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	500	0	2.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port nº 047/22 CRF/PA 9737

285	Agulha descartável 40x12 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúurgico.	Caixa C/100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	500	0	2.500
286	Agulha descartável p/ raquianestesia 26G x3 ½ c/25unid; esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quinche.	CaixaC/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	20	0	50
287	Agulha descartável p/ raquianestesia 25Gx3 ½ c/25unid; esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quinche.	Caixa C/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40	0	80
288	Algodão hidrófilo em rolo de 250g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	22	22	22	22	22	10	10	10	10	10	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	800
289	Algodão hidrófilo c/ 500g (100% algodão,hidrófilo, não estéril)	Rolo	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1.500
290	Algodão ortopédico 10cm x 1m c/12	Pacote c/12	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 04/2022 CRF/PA 973

291	Algodão ortopédico 20cm x 1m c/12	Pacote c/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
292	Atadura de crepe 5cm x 4,5m pacote c/ 12,contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100%algodão	Pacote c/12 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300
293	Atadura de crepe 10cm x 4,5m pacote c/ 12. contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100%algodão	Pacote c/12 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	1000	0	3.000
294	Atadura de crepe 15cm x 4,5cm pacote c/12, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão.	Pacote c/12 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	400	0	2.400
295	Atadura de crepe 20cm x 4,5m pacote c/12, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	Pacote c/12 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	800	0	1.800
296	Atadura gessada 10cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	20	0	120
297	Atadura gessada 12cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	20	0	120

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 0472/2012 CRF/PA

298	Atadura gessada 15cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40	0	80
299	Atadura gessada 20cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40	0	80
300	ADVA (acesso Periferico) Varios Calibres	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300	0	600
301	Avental descartável, uso hospitalar, confeccionado em não tecido , de cor branca, com gramatura mínima de 40 microns, mangas longas com elásticos nospunhos, tamanho único, dotado de 4 tiras para amarração posterior. Pc. C/ 10Unidades	Pacote c/10 unid.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	100	100	100	100	100	100	100	100	500	200	100	3.000
302	Avental impermeável, uso hospitalar, descartável, cor branca , ergonômetro, resistente, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente. gola rente que provoca a proteção do pescoço dos usuários, com mangas longas , punho com elástico, em polietileno, 100% de polipropileno com gramatura 50g/m2. os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. tamanho G.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	200	0	1.200

Magno P. Santos
Coordenador de Assistência Farmacêutica - SESMAB
nº 047/2012 CRF/PA 97

303	Bolsa Coletora de urina sistema fechado, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de Pasteur, flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexivel, injetor lateral fixo, conector universal para sondas uretro/vesicais, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100mL e com capacidade de 2000 ml	Unidade	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	1.000	0	3.000
304	Bolsa de colostomia drenável com bases adesivas planas ou convexas transparente recortável 10-76 mm		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	0	1.000
305	Cateter duplo lúmen venoso central para infusão,nutrição parenteral, 7Fr x 20cm, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, com redutor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5ml luer lock.		Kit	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
306	Cateter intravenoso periférico 16 G50mm(+/-5mm), tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	0	1.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
nº 047202 CRF/PA 9737

307	Cateter intravenoso periférico 18 G50mm (+/- 5mm), tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000	0	2.000
308	Cateter intravenoso periférico 20 G x 32mm(+/-2mm), tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexivel, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	2000	0	5.000
309	Cateter intravenoso periférico 22 G x 25mm(+/-2mm), tipo jelco,teflon, estéril,descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	8.000	0	18.000
310	Cateter intravenoso periférico 24G x 20mm(+/-2mm), tipo jelco,teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	8.000	0	18.000
311	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	5000	0	10.000
312	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos,infantil, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300	0	600

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 973

313	Cateter Intravenoso Central 16g x 12cm (intracath), amarelo, agulha com mandril, guia estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, embalado individualmente.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	40	0	100
314	Cateter Intravenoso Central (intracth) com mandril 19G C/ag 17G infantil, comprimento 20cm (+/-2) cm, usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
315	Catéter Venoso Central (Intracath) infantil, com mandril, 22G c/ag 19G comprimento 20cm (+/-2) cm, usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	10	0	40

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 97

316	Circuito para respirador pulmonar, tamanho adulto, completo: composto por um tubo proximal de silicone com aproximadamente 1,30m; um adaptador para tubo proximal; um conector de 3mm externo x 4,5mm cônico externo; um conector ´´y´´ de policarbonato; dois drenos de policarbonato; uma traquéia de silicone entre 40 e 50cm e quatro traquéias de silicone entre 60 e 70cm. Autoclavável, transparentes, corrugadas na parte externa e lisas na parte interna. Compatível com ventilador pulmonar Leistung e de acordo com ABNT.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	10	0	50
317	Circuito para respirador pulmonar, tamanho infantil, completo: contendo conjunto de traqueias em silicone, transparente, flexíveis, corrugadas na parte externa e lisas na parte interna, autoclaváveis, com copos para drenagem, conectores em y e adaptadores em policarbonato. Compatível com ventilador pulmonar Leistung e de acordo com abnt	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20
318	Coletor de material perfuro-cortante capacidade 7 Litros	Unidade	50	50	50	50	50	50	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	50	50	50	50	1.000				

Magno P. Santos
Coordenador de Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 0[illegible]/2022 CRF/PA

319	Coletor de material perfuro-cortante capacidade 13 Litros	Unidade	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	2.000
320	Coletor de material perfurantes/cortantes capacidade 20 litros.	Unidade	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	2.000
321	Coletor universal de amostras biológicas, capacidade de 80ml, material em polipropileno translucido, com tampa roscável, estéril, embalado individualmente estéril a óxido de etileno.	Unidade	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	6.000
322	Compressa campo operatório, confeccionada em fios 100% algodão, composta de 4 camadas de gaze hidrófila, 13 fios, medindo aproximadamente 50x45 cm, fio radiopaco, fechado nas extremidades de forma a evitar o deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça . não estéril. descartável. embalagem com 50 unidades.	Pacote c/ 50 unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port nº 0472/2012 CRF/PA 973

| | | |

327	Conjunto Dreno torácico c/ conector N°10, c/ frc para 500ml	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20
328	Conjunto Dreno torácico c/ conector N°14, c/ frc para 500ml	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20
329	Conjunto Dreno torácico com conector N°30, c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	10	0	40
330	Conjunto Dreno torácico com conector N°32, c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	10	0	40
331	Conjunto dreno torácico com conector N°34,c/ frasco para 2.000 ML	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	10	0	40
332	Dispositivo de Gastrostomia Pediatrica com Botton 14	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12
333	Dispositivo de Gastrostomia Pediatrica com Botton 20	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24	0	48

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

334	Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0	24
335	Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0	24
336	Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0	24
337	Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0	24
338	Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0	24
339	Eletrodo com adesivo para Tens 5x5	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	120	0	240
340	Eletrodo com adesivo para Tens 5x9	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	120	0	240

Magno P. Santos
Coordenador de Assistência Farmacêutica SESMAB
CRF/PA 973
Ct. nº 047/2024

341	Eletrodo com adesivo para Tens 13x8	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	20	0	120
342	Eletrodo para monitoramento cardíaco, descartável, gel sólido (ECG) com adesivo sólido conduto.	Pacote c/50uidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150	0	300
343	Equipo de infusão macrogotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40.000	40.000	0	80.000
344	Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500	0	3.000
345	Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão volumética Volumat Agilia	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	100	500

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
nº 041.022-CRF/PA

346	Equipo fotossensível para bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão volumética Volumat Agilia	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150	0	300
347	Equipo de nutrição enteral,com entrada de ar,câmera de gotejamento, tubulação em PVC de 150 cm com regulador tipo "V" e conector escalonado	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	300	0	900
348	Equipo para Dieta Enteral	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	600	0	3.600
349	Esparadrapo impermeável com capa, tamanho 10cmx4,5m c/ alta aderência, flexivel, impermeavel e de rasgo fácil.	Rolo/ Unidade	260	260	260	260	260	260	160	160	160	160	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	160	160	160	160	160	160	260	260	260	260	260	5.200
350	Extensor para oxigenio Silicone 2m	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	120
351	Frasco para alimentação enteral 300 ml	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	500	0	4.500

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
CRFPA 97

352	Filtro HEPA para respirador mecânico-Filtro barreira total a bactérias e a vírus, com membrana única totalmente hidrofóbica, bidirecional, adaptável a saída expiratória de respiradores, podendo ou não realizar a troca de calor e umidade, sem tratamento com sais higroscópicos, esterilizado por radiação gama, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus e outros patógenos, retém partículas de látex, para uso em circuito respiratório, com poro menor que 0,05 micra, espaço morto até 92 ml, peso inferior a 45g. Completo com tubo extensor corrugado flexível, de 145 mm,com memória, entrada para capnógrafo protegida.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	400
353	Fio de sutura algodão 0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	0	30
354	Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	0	40
355	Fio de sutura capofryl 1-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50 mm .	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
356	Fio de sutura capofryl 2-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/022 CRF/PA 9737

357	Fio de sutura catgut cromado 0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
358	Fio de sutura catgut cromado 0 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
359	Fio de sutura catgut cromado 1-0 c/agulhacilíndrica 50mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
360	Fio de sutura catgut cromado 2-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
361	Fio de sutura catgut simples 0 c/agulhacilíndrica 40mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
362	Fio de sutura catgut simples 1-0 c/ agulhacilíndrica 40mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
363	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulhacilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	120	0	220

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 0472/22 CRF/PA 9737

364	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulhacilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	120	0	220
365	Fio de sutura catgut simples 3-0 c/ agulhacilindrica ½ 20mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	120	0	220
366	Fio de sutura catgut simples 4-0 c/ agulhacilindrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40	0	80
367	Fio de sutura nylon 0 c/agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
368	Fio de sutura nylon 2-0 c / agulha triangularcortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	100	0	250
369	Fio de sutura nylon 2-0 c/ agulha triangularcortante 3/8 30mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	100	0	250
370	Fio de sutura nylon 3-0 c/ agulha triangularcortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300	0	600

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA

371	Fio de sutura nylon 4-0 c/ agulha triangularcortante 3/8 20mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150	0	300
372	Fio de sutura nylon 5-0 c/ agulha triangularcortante 3/8 20mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150	0	300
373	Fio de sutura seda 2-0 c/ agulha cilindrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
374	Fio de sutura prolene 0 c/agulha cilíndrica ½ 40mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
375	Fio de sutura prolene 5-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	20	0	60
376	Fio de sutura vicril 0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	20	0	60
377	Fio de sutura vicril 1-0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	20	0	60

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
Art. nº 047/2021 CRF/PA 97

378	Fio de sutura vicril 2-0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	20
379	Fio de sutura vicril 3-0 c/ agulhacilíndrica 3/8 35mm	Caixa c/24 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	20	0	60
380	Fita c/ tiras marcadoras para autoclave19mmx30m branca	Rolo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	400
382	Fita cirúrgica micropore, tam 25mm X 10mcom capa	Rolo	80	80	80	80	80	80	80	80	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	2000
383	Fita cirúrgica micropore, tam 50mm X 10mcom capa	Rolo	80	80	80	80	80	80	80	80	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	330	330	80	2500
384	Fralda descartável Pediatrica tamanho M/G	Unidade	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	4.560
385	Fralda descartável Pediatrica tamanho X/G	Unidade	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	1.440

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
nº 047/2022 CRF-PA 97

386	Fralda descartável Pediatrica tamanho XXG	Unidade	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	672	520	520	13.152
387	Fralda descartável Geriatrica tamanho M	Unidade	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	1808	1808	500	17.616
388	Fralda descartável Geriatrica tamanho G	Unidade	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	5000	5000	1004	38.004
389	Fralda descartável Geriatrica tamanho XG	Unidade	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	700	540	500	15.240
390	Fralda descartável Geriatrica tamanho XXG	Unidade	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	2.880
391	Fixador celular (citológico) spray 100 ml	Frasco	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	600
392	Kit de micronebulização hospitalar, uso adulto, c/ saída de rosca e extensão 1,60 m	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	200

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
nº 047/2021 CRF/PA 973

393	Kit de micronebulização hospitalar, uso infantil, c/ saída de rosca e extensão 1,60 m	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	200
394	Kit Papanicolau estéril, tamanho P (espéculo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	640	340	320	320	320	320	320	320	320	220	220	100	100	100	100	100	220	220	220	320	320	320	320	320	320	320	320	0	0	320	8000
395	Kit Papanicolau estéril, tamanho M (espéculo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	600	600	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	0	0	300	9000
396	Kit Papanicolau estéril, tamanho G (espéculo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	200	200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	0	0	100	3000
397	Intima(acesso Periferico Sistema Fechado) varios calibres	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	200	0	600
398	Lâmina de bisturi esterilizada nº 11, confeccionda em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	Caixa c/ 100 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	10	50

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 972

| | | |

| | | |

| | | |

411	Luva cirúrgica estéril Nº 8,5; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixacom 200 unid.; Padrão Nacional ; conformeNBR 13391 da ABNT; lubrificados com finissimo po bio-absorvível; punho reforçado.	Par	200	200	200	200	200	200	200	200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	5.000
412	Malha tubular nº 06 (tamanho: 06cm delargura e 15m de comp.)	Rolo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
413	Malha tubular nº10 (tamanho: 10cm delargura e 15m de comp.)	Rolo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
414	**Máscara respiradora N95** regular para controle da exposição ocupacional a *Mycobacterium tuberculosis*. Filtro para Particulados:classe PFF-2 / N95 Eficiência mínima de filtragem de 95% BFE >99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica).	Unidade	160	160	160	160	160	100	100	100	100	100	160	60	60	60	60	60	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	4.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
CRF/PA 9737
Art. nº 047/2017

415	**Máscara respiradora PFF2** , cor branca,com respirador semifacial filtrante, qualidade 3M ou superior .	Unidade	160	160	160	160	160	100	100	100	100	100	160	60	60	60	60	60	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	4.000
416	**Máscara Cirúrgica**, descartável, tecido não tecido, fixação elástico,aplicação em cirurgias, gramatura mínima 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca/azul.. Pacote c/ 100 unid.	Pacote c/ 100 unid.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	3.000
417	**Mácara para oxigenioterapia** tipo **venturi**com elástico para ajuste facial: máscara emmaterial siliconizado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conectorescoloridos para determinacão da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de gases e prolongamentode oxigênio de no mínimo 2 metros	kit	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	20	0	70
418	**Máscara oxigênio com reservatório** e de **não-reinalação**, adulto, siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extenção em pvc flexível transparente, com tamanho variando entre 2,10 e 2,20 metros para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio. Procedência do produto, data de fabricação, validade número do lote e registro na anvisa.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	30	0	90

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 973

419	**Máscara de mergulho full face**, polipropileno translucido, visão de180°,tamanho **M,** mecanismo que permita a respiração pela boca e nariz ao mesmo tempo , snorkel c/ sistema dry de vedação.	Kit	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30
420	Multivia c/ clamp (Tamanho adulto)	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	5000	0	10.000
421	Multivia c/ clamp (Tamanho infantil)	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	3000	0	6.000
422	**Óculos de proteção**, material armação acrílico, tipo proteção visão periférica, proteção plástica perfurada, tipo de ajuste haste frio, tipode lente anti-embaçante, cor de lente incolor, cor de lente externa incolor, lateral transparente, tipo fixaçãocom alças dobráveis, material de lente policarbonato, tipo de cristal temperado, revestimento interno de borracha - embalagem 1 unid	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	200	0	500

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Ft. nº 047[illegible]22 CRF/P[illegible]

423	**Óculos de proteção que possibilite sobreposição**, material armação acrílico, tipo proteção visão periférica, proteção plástica perfurada, tipo de ajuste haste frio, tipo de lente anti-embaçante, cor de lente incolor, cor de lente externa incolor, com lateral transparente, tipo fixação com alças dobráveis, material de lente policarbonato, tipo de cristal temperado, revestimento interno de borracha - embalagem 1 unid.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
424	Pantufa descartável (30 G): Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno hidrofílico, cor branca, comelástico em toda a sua volta, tendo a finalidade de cobrir o calçado. Devem ser descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades calçáveis em ambos pés, com gramatura de30G.	Pacote c/ 100 unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400	0	800
425	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, largura **48cm**, 30 metros de comprimento.	Rolo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

| | | |

431	**Saco para cadáver** (cobre corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, comabertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho M). Constando externamente os dados exigidosna lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data defabricação e validade. Medidas aproximadas de 200x90cm.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
432	**Saco para cadáver** (cobre corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, comabertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho G). Constando externamente os dados exigidosna lei 8.078/90. Deverá conter dados deprocedência, registro e data de fabricação e validade. Medidas aproximadas de 220x90cm.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
CRF/PA 9737
Portaria nº 047/2021

| | | |

436	Scalp 23 G; cateter para infusão venosa com agulha agucada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinilico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com100 und.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400	0	800
437	Scalp 25 G; cateter para infusão venosa com agulha agucada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinilico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com100 und.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	200	0	600
438	Scalp 27 G; cateter para infusão venosa com agulha agucada de bisel curto tri facetada c/asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinilico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com100und.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	60
439	Seringa 3ml **c/ agulha**, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	80.000	0	180.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2012 CRF/PA 9737

| | | |

445	Sonda nasoentérica nº12	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	20	0	120
446	Sonda de aspiração traqueal nº 04	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1000	0	2500
447	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1000	0	2500
448	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2700	1000	0	3.700
449	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	1000	0	3000
450	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	4000	0	8.000
451	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 08 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	50	0	150

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2009 CRF/PA 3737

452	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 10 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	50	0	150
453	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 12 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	50	0	150
454	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 14 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	400
455	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 16 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	300	0	900
456	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 18 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	300	0	900
457	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 20 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	100	0	500
458	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 22 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/022 CRF/PA 97

459	Sonda FÓLLEY 3 vias nº 18 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
460	Sonda FÓLLEY 3 vias nº 20 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
461	Sonda FÓLLEY 3 vias nº 22 com balão	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
462	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculo neonataln°06	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	0	1000
463	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculos infantiln°08	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	300	0	1300
464	Sonda nasal p/ oxigênio n°14	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	200	0	700
465	Sonda nasogástrica curta n°06	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	0	1.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

466	Sonda nasogástrica curta nº08	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	0	1.000
467	Sonda nasogástrica curta nº10	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300
468	Sonda nasogástrica curta nº12	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300
469	Sonda nasogástrica curta nº14	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300
470	Sonda nasogástrica curta nº16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300
471	Sonda nasogástrica curta nº18	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300
472	Sonda nasogástrica longa nº06	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	500	0	1500

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 973

473	Sonda nasogástrica longa nº08	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	300	0	2300
474	Sonda nasogástrica longa nº10	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
475	Sonda nasogástrica longa nº12	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
476	Sonda nasogástrica longa nº14	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
477	Sonda nasogástrica longa nº16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	400
478	Sonda nasogástrica longa nº18	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	400
479	Sonda nasogástrica longa nº20	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port nº 047/2022 CRF/PA 97

480	Sonda URETRAL nº 08	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300	0	600
481	Sonda URETRAL nº 10	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2500	2500	0	5.000
482	Sonda URETRAL nº 12	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	6.000	0	16.000
483	Sonda URETRAL nº 14	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.500	2.500	0	5.000
484	Sonda URETRAL nº 16	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150	0	300
485	Sonda URETRAL nº 18	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150	0	300
486	Termômetro clinico digital com alarme de temperatura	Unidade	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6	6	6	6	6	10	10	10	10	10	16	16	16	16	16	16	400
487	Torneirinha multivia 3 vias	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	500	0	3.500

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

488	Touca descartável sanfonada; hipoalergênica; permeável ao ar; média elasticidade; tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça; unissex; cor branca.Pacote com 100 unid.	Pacote c/100 unid.	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	1.000
489	Tubo orotraqueal nº 2,0 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladasindividualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	20
490	Tubo orotraqueal nº 2,5 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	20
491	Tubo orotraqueal nº 3,0 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	20
492	Tubo orotraqueal nº 3,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladasindividualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	0	30
493	Tubo orotraqueal nº 4,0 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladasindividualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	0	40

Magno P. Santos
Coordenador de Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022-CRF/PA 973

494	Tubo orotraqueal nº 4,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladasindividualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25	0	50
495	Tubo orotraqueal nº 5,0, com manguito esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	0	60
496	Tubo orotraqueal nº 5,5 com manguito esterilizada por óxido de etileno; Embaladasindividualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	30	10	80
497	Tubo orotraqueal nº 6,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
498	Tubo orotraqueal nº 6,5. com manguito ,esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "GrauCirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
499	Tubo orotraqueal nº 7,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
500	Tubo orotraqueal nº 7,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladasindividualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

501	Tubo orotraqueal nº 8,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
502	Tubo orotraqueal nº 8,5, com manguito, esterilizada por óxido deetileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100
503	**Vestuário proteção Biológica M,** material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho M, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	200
504	**Vestuário proteção Biológica G,** material 100% polietileno (tipotyvek), Tamanho G, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	0	1.000
505	Vestuário proteção Biológica EG, material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho EG, componentes macacão descartável comcapuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionaiselástico nos punhos.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	400

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica/SESMAB
nº 0472022 CRF/PA 3737

6. PRODUTOS E MEDICAMENTOS PARA DEMANDA JUDICIAL;

Os medicamentos e Produtos de demanda judicial da SESMAB sãodemandas requeridas pelo MP, através de requerimentos e ações judiciais definidas e decretadas para seu cumprimento, são medicamentos e insumos que devem ser atendidos mensalmente obrigatóriamente.

6.1. PRODUTOS E MEDICAMENTOS PARA DEMANDA JUDICIAL				
Iten	**MEDICAMENTO**	**Apresentação**	**SESMAB**	**TOTAL ANUAL**
506	Acetato de Hidrocortisona 1 cp=5 mg	comp	1.200	1.200
507	Aerolin 100 mcg Spray	cx	24	24
508	Agulha descartável, BD Ultra-Fine III 4mm,com 100 agulhas	cx c/100 unid	120	120
509	Alenia 06 mg/200mg(com Inaladorem todasas caixas	capsula	600	600
510	Amiadarona 200 mg	cx	12	12
511	Axonium (Olanzapina) 05 mg	cx	12	12
512	Azatioprina 50 mg	Comp.	720	720
513	Baclofeno 10 mg	comp	1.440	1.440
514	Carbamazepina 200 mg	comp	720	720

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

515	Caverdilol 6,25 mg	comp	720	720
516	Clenil HFA 200 mcg Spray	cx	12	12
517	Clonazapam 2,5 mg(medley)	frasco	36	36
518	Clonazepam 02 mgc/30 comp	comp	3.240	3.240
519	Codein 30 mg	comp	2.040	2.040
520	Dersani loção 100ml	Frasco	300	300
521	Doxazosina 01 mg	comp	360	360
522	Duloxetina 30 mg	Comprimido	1.500	1.500
523	Duloxetina 60mg	Comprimido	2.400	2.400
524	Entresto 100 mg	comp	720	720
525	Episol Infantil fator 50 FPS 12 g	Frasco	36	36
526	Espironolactona 25 mg	comp	360	360
527	Fita p/ glicemia ACCU-CHEK cx c/ 50 fitas	CX	108	108
528	Fludrocortisona 0,1 mg/cp	comp	600	600
529	Furosemida 40 mg	comp	7.200	7.200

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
nº 0472 CRF/PA 9737

530	Gabapentina/Gabaneurin 300 mg	comp	2.000	2.000
531	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg	Comprimido	1.440	1.440
532	Hemifumarato de quetiapina 100mg	Comprimido	3.600	3.600
533	Hidroxicloroquina 400mg/comprimido	Comprimido	3.000	3.000
534	Insulina Glargina 100UI/ml (**Insulinalantus solostar**) – caneta descartável preenchida com sulução injetável de 3mlCaneta Aplicadora	caneta	240	240
535	Insulina Humalog, 100ul/ml Caneta Aplicadora Descartavel Preenchida comsolução injetavel de 3ml	caneta	144	144
536	Keppra 100 mg/ml suspensão	Frasco	48	48
537	Lacutlona	Frasco	24	24
538	Lanceta ACCU-CHEK	Unidade	3.000	3.000
539	Levotiroxina 25 mg	comp	360	360
540	Mantidan 100 mg c/20 comp.	comp	3.000	3.000
541	Melatonina 01 mg/Q.S.P. 01 ml Xarope 100ml(farm.Manipulação)	Frasco	12	12
542	Melatonina 03mg/02ml c/120 ml (manipulação)	Frasco	12	12

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022-CRF/PA 9737

543	Mesalazina 800mg	Comprimido	5.004	5.004
544	Mometasona 50 mcg Spray nasal	Frasco	12	12
545	Myrbetric 50 mg	comp	600	600
546	Neuleptil 01% 10 mg	Frasco	12	12
547	Noripurum Sacarato de òxido Férrico 100 mg/ 5ml EV	cx	36	36
548	Oxcarbamazepina 60mg/ml (**Trileptal**) , supensão oral c/100ml + seringa dosadora	Frasco	60	60
549	Oxcarbazepina 600 mg/ c/ 30 comp	comp	1.800	1.800
550	Oxibutinina 5mg (**Remitec**), comprimido	Comprimido	1.008	1.008
551	Paco 500 + 30 mg	comp	2.400	2.400
552	Paroxetina 20mg	Comprimido	3.600	3.600
553	Placa de Hidrocoloide 10x10 (05 Und)	cx	24	24
554	Pondera 30 mg	comp	1.200	1.200
555	Pregabalina 150 mg	Capsula	1.560	1.560
556	Pregabalina 75 mg	comp	1.800	1.800
557	Protetor de Barreira (cavilon) 90 mg	Bisnaga	24	24

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 0472/2019-CRF/PA 3737

558	Resperidon 02 mg	comp	360	360
559	Respiridona 01 mg/ml	Frasco	600	600
560	Rinosoro Jet	Frasco	24	24
561	Saizen Liquiso 20 MG	cx	60	60
562	Sertralina 100 mg	comp	720	720
563	Simbrina 10 mg/ml colirio	Frasco	24	24
564	Somatropina 8mg (**Saizen**) frasco ampola	Frc/ampola	96	96
565	Vesicare 05 mg	cx	12	12
566	Viatine 5 mg	Comprimido	480	480
567	Vigabatrina 500 mg	comp	1.800	1.800
568	Xalacom Colirio	Frasco	24	24
569	Xareton 20 mg	comp	720	720
570	Zolpiden 10mg	Comprimido	600	600

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 0[illegible]/2022 CRF/PA 973[illegible]

7. MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA;

Unidades de Saúde que há dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial de acordo com a legislação farmacêutica através da Portaria nº344 de 12 de maio de 1998. UBS DR. ROBERTO CONTENTE, UBS DA FRANCILÂNDIA, CENTRO DE SAÚDE DR. HERALDO PANTOJA, CAPS AD E CAPS II.

7.1. MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Iten	MEDICAMENTO	Apresentação	DR. R.C.	C.S.F. FRAN.	CAPS AD.	CAPS II.	C.S. H.P.	TOTAL ANUAL
571	Ácido Valpróico 250 mg	comprimido	22.000	30.000	22.000	42.800	20.000	142.800
572	Ácido Valpróico 500 mg	comprimido	10.440	10.440	10.440	10.440	10.440	55.200
573	Ácido Valpróico 50mg/5ml	100ml-XRP	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
574	Alprazolam 1mg	comprimido	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	12.000
575	Amitriptilina 25 mg	comprimido	80.100	80.100	80.100	80.100	80.100	400.500
576	Aripiprazol 10mg	comprimido	840	840	840	840	840	4.200
577	Biperideno 2 mg	comprimido	50.880	50.880	50.880	50.880	50.880	254.400
578	Bromazepam 3mg	comprimido	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
579	Bupropriona 150mg	comprimido	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	14.400

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
CRF/PA 9737

580	Carbamazepina 20 mg/ml	100ML/suspensão	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
581	Carbamazepina 200 mg	comprimido	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	500.000
582	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	200.000
583	Clonazepan 0,5 mg	comprimido	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	9.000
584	Clonazepan 2,5 mg/ml	gotas	1.284	1.284	1.284	1.284	1.284	6.420
585	Cloridrato de paroxetina 10mg	comprimido	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	7.800
586	Cloridrato de paroxetina 20mg	comprimido	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	7.800
587	Cloridrato de sertralina 25mg	comprimido	2.040	2.040	2.040	2.040	2.040	10.200
588	Cloridrato de sertralina 50mg	comprimido	1.560	1.560	1.560	1.560	1.560	7.800
589	Clorpromazina 100 mg	comprimido	21.840	21.840	21.840	21.840	21.840	109.200
590	Clorpromazina 25 mg	comprimido	17.040	17.040	17.040	17.040	17.040	85.200
591	Diazepan 10 mg	comprimido	22.560	22.560	22.560	22.560	22.560	112.800
592	Diazepan 5 mg	comprimido	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	200.000
593	Dicloridrato de pramipexol 1mg	comprimido	816	816	816	816	816	4.080
594	Desvenlafaxina 50mg	comprimido	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	13.200

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/022 CRF/PA 9737

595	Fenitoína 100 mg	comprimido	15.720	15.720	15.720	15.720	15.720	78.600
596	Fenobarbital 100 mg	comprimido	51.000	51.000	51.000	51.000	51.000	255.000
597	Fenobarbital 4% 40mg/ml Sol.	Oral 20 ml/suspenção	672	672	672	672	672	3.360
598	Fluoxetina 20mg	comprimido	53.280	53.280	53.280	53.280	53.280	266.400
599	Haloperidol 0,2% 2 mg/ml	Sol Or.20 ml/suspenção	624	624	624	624	624	3.120
600	Haloperidol 1 mg	comprimido	2.280	2.280	2.280	2.280	2.280	11.400
601	Haloperidol 5 mg	comprimido	44.880	44.880	44.880	44.880	44.880	224.400
602	Haloperidol 5 mg/ml.	Sol. Injetável	240	240	240	240	240	1.200
603	Haloperidol Decanoáto.	Sol. Injetável	540	540	540	540	540	2.700
604	Hemitartarato de zolpidem 10mg	comprimido	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
605	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg	comprimido	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	60.000
606	Levomepromazina 100 mg	comprimido	17.520	17.520	17.520	17.520	17.520	87.600
607	Levomepromazina 25 mg	comprimido	15.120	15.120	15.120	15.120	15.120	75.600
608	Levodopa 200 mg + cloridrato de benserazida 50 mg	comprimido	1.296	1.296	1.296	1.296	1.296	6.480

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 3737

609	Metilfenidrato 10mg	comprimido	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	19.200
610	Cloridrato de naltrexona 25mg	comprimido	3.360	3.360	3.360	3.360	3.360	16.800
611	Oxalato de escitalopram 10mg	comprimido	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	14.400
612	Oxalato de escitalopram 20mg	comprimido	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	14.400
613	Periciazina 10mg	comprimido	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
614	Quetiapina 25mg	comprimido	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	19.200
615	Quetiapina 50mg	comprimido	3.840	3.840	3.840	3.840	3.840	19.200
616	Quetiapina 100mg	comprimido	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	8.400
617	Resperidona 1mg/ml-30ml	gotas	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
618	Risperidona 1mg	comprimido	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	200.000
619	Risperidona 2mg	comprimido	24.220	24.220	24.220	24.220	24.220	121.200
620	Risperidona 3mg	comprimido	30.100	30.100	30.100	30.100	30.100	150.500

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
nº 047/2021 CRF/PA 3737

8. MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPIATALAR (MAC):

3.8 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPIATALAR (MAC)					
Iten	**MEDICAMENTO**	**Apresentação**	**UPA24H**	**HMNSDC**	**TOTAL ANUAL**
621	Citrato de fentanila 0,0785 mcg/ml – 10ml	Ampola	450	450	900
622	Citrato de fentanila 0,0785 mcg/ml – 5ml	Ampola	180	180	360
623	Citrato de fentanila 100 mcg/ml – 2ml	Ampola	120	120	240
624	Citrato de fentanila 100 mcg/ml – 5ml	Ampola	60	60	120
625	Cloridrato de biperideno 5mg/ml	Ampola	90	90	180
626	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml-10ml	Ampola	150	150	300
627	Cloridrato de escetamina 50mg/ml-2ml	Ampola	90	90	180
628	Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 10ml	Ampola	420	420	840
629	Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 3ml	Ampola	270	270	540
630	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml	Ampola	30	30	60
631	Cloridrato de petidina 50mg/ml	Ampola	780	780	1560

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 97

632	Cloridrato de tramadol 100mg/ml	Ampola	4.500	4.500	9.000
633	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml	Ampola	420	420	840
634	Diazepam 10mg	Ampola	380	380	7.560
635	Fenitoína sódica 50mg/ml	Ampola	210	210	420
636	Fenobarbital sódico 100mg/ml-2ml	Ampola	120	120	240
637	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	48	48	96
638	Haloperidol 5mg/ml	Ampola	372	372	744
639	Proporfol 1%	Ampola	100	100	200
640	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml	Ampola	1.260	1.260	2.520
641	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	2.500	2.500	5.000

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 97

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. O Setor de Compras desta Secretaria Municipal de Saúde, realizou pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores, onde, obteve-se a estimativa global da contratação de **R$ 29.852.003,19** (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, três reais e dezenove centavos), conforme cotação de preços e mapa comparativo de preços constante nos autos e anexo neste ETP.

6.2. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, o setor de compras, utilizou como parâmetro legal a Instrução Normativa nº 73/2020, Art. 5º, inciso IV, como fonte de pesquisa, conforme a seguinte fundamentação:

> Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6.3. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG de 06/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde - SESMAB priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de preços, conforme legislação vigente.

6.4. A Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB, no entanto, não possui, ainda, nenhum Sistema de Pesquisa de Preços. Por esta razão, realizou-se uma breve pesquisa no Tribunal de Contas dos Municípios, porém não foi encontrado nenhuma Ata de Registro de Preços ou Contratos com itens e quantidades compatíveis com as especificações definidas por esta SESMAB mediante a necessidade.

6.5. Justificamos, ainda, que devido a mudança do Secretário Municipal de Saúde – SESMAB, no qual a nova gestora, depois de assumir o cargo, não encontrou contratos vigentes e os estoques de medicamentos se encontram com quantidades insuficientes, decidiu-se adotar o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Magno P. Santos
Coordenador de Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

6.6. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente, inicialmente através de Solicitação de Cotação de Preços e modelo de cotação de preços com a relação de itens, quantidades e unidades de medidas, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos destinados à atenção primária a saúde, medicamentos de uso hospitalar (comuns e controlados) destinados ao atendimento na UPA(Unidade de Pronto Atendimento) 24H e hospital municipal, insumos para diabéticos, materiais técnicos utilizados para o monitoramento da glicemia de pacientes atendidos nas unidades de saúde, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais permanentes (lista de processos e decisões judiciais) e produtos para saúde, destinados às unidades de saúde do Município de Abaetetuba/PA, assim deixando transparente que a SESMAB apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

6.7. Nesse sentido a IN SLTI/MPOG nº73/2020, art.5, § 2º, orienta:

> § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
> b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
> c) endereço e telefone de contato; e
> d) data de emissão.
> III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

6.8. Ratifico que devido a especificidade do objeto e a extrema urgência em dar celeridade ao processo licitatório não foi possível o uso dos dados do "Sistema Painel de Preço" e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na IN SLTI/MPOG nº 73/2020. Como a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração em razão da relação de itens que somam o total de 641, ressalta-se que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que trouxe maior celeridade ao trâmite processual.

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
nº 047/2022 CRF/PA 9737

6.9. Em consonância com o exposto, o Acórdão TCU nº4952/2012 – Plenário, corrobora que a escolha do método a ser adotado é tarefa discricionária do gestor público, conforme disposição a seguir:

> "A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da Administração."

6.10. Outro parâmetro utilizado pela SESMAB para analisar os preços coletados foi consultar o pregão anterior desta Secretaria, cujo objeto é semelhante ao processo licitatório em elaboração, na tentativa de verificar a evolução do preço e se estava compatível com mercado.

6.11. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. O Mapa de Preços também é um anexo que compõe este processo;

6.12. Considerando o Art. 6º dessa IN foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A proposta para compra de medicamentos, insumos para diabéticos e materiais técnicos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no por nossas unidades/órgãos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os bens/serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

8.3. O objetivo do parcelamento é o melhor para aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no parágrafo primeiro do art.

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA

23 da Lei nº 8.666/93, também aplicável à modalidade Pregão, por força do disposto no art. 9º da lei nº 10.520/2022.

9. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

9.1. Abaixo, segue os nomes dos indicados para atuarem na posterior equipe de fiscalização do contrato:

Fiscal do Contrato
Nome: RENATO AUGUSTO DAS CHAGAS COSTA
Matrícula: 4458
Substituto do Gestor
Nome: Magno Pereira Santos
Matrícula: 007362

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os bens/ serviços em apreço serão contratados de forma independente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após os estudos preliminares, constatamos que os produtos relacionados à futura contratação são necessários, de forma a oferecer um serviço de qualidade e seguro aos nossos órgãos e munícipes.

11.2. Sendo assim, mostra-se possível e necessária, diante das justificativas aqui dispostas, declarar-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Abaetetuba/PA, 11 de setembro de 2023.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Magno P. Santos Coordenador da Assistência Farmacêutica-SESMAB Port. nº 047/2022 CRF-PA 9737 Magno Pereira Santos **Magno Pereira Santos** Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB Farmacêutico - CRF/PA 9737 Portaria nº 047/2022	**Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho** Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB Portaria nº 280/2023

AUTORIDADE MÁXIMA

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB
Portaria nº 280/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos destinados à atenção primária a saúde, medicamentos de uso hospitalar (comuns e controlados) destinados ao atendimento na UPA(Unidade de Pronto Atendimento) 24H e hospital municipal, insumos para diabéticos, materiais técnicos utilizados para o monitoramento da glicemia de pacientes atendidos nas unidades de saúde, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais permanentes (lista de processos e decisões judiciais) e produtos para saúde, destinados às unidades de saúde do Município de Abaetetuba/PA, conforme descrição e condições estabelecidas.

02- DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

03. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, e, portanto, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

04- DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1. As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.2. Os quantitativos indicados na planilha descritiva foram obtidos através da necessidade/demanda realizados pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), visando o atendimento às necessidades, bem como a qualidade dos itens fornecidos.

5- DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS

5.1. As medidas utilizadas como referência, são as utilizadas em produtos usuais do mercado. Portanto, não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

5.2. Produtos contendo baixa qualidade bem como avarias, desgastes, especificações que dificultem o uso regular, ou em desacordo com a descrição do item solicitado no presente termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, não serão aceitos.

6- DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos devem ser:

a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.

d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7- DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).

7.2. O Município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do termo de referência ou da proposta comercial, e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo definido para recebimento definitivo do objeto, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

8- LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB (Secretaria Municipal de Saúde), através da ordem de fornecimento, emitido pelo Gabinete da SESMAB.

8.2. Após a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, no local mencionado no item 8.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, salvo, se por motivo devidamente justificado por escrito, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este seja aceito pela CONTRATANTE;

8.3. O produto solicitado deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sito à Trav. José Gonçalves Chaves Nº-1538, esquina com Avenida São Paulo – Abaetetuba-PA, na presença do encarregado do Setor, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.

8.4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

8.5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

8.6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 8.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.

8.7. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, e será da seguinte forma:

8.7.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

8.7.2. **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

8.8. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

8.9. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8.10. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

9.3.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os

signatários devidamente identificados com o nome e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece itens em quantidades e características ao objeto desta licitação;

9.3.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

9.3.2. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

9.3.3. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

9.3.4. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

9.3.5. Comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e seu responsável técnico, através dos seguintes documentos: Ficha de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;

9.3.5.1. No caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, este deverá estar autenticado em cartório;

9.3.5.2. Caso o responsável Técnico esteja na condição de sócio proprietário, tal comprovação se dará através da apresentação de cópia do contrato social.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

10.9. Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;

10.10. Fornecer, a qualquer tempo e sempre que solicitado, documentação que comprove a sua conformidade e/ou a de seus fornecedores e transportadoras com as exigências dos órgãos sanitários.

10.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

11.2. - Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

11.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.

11.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega do objeto contratado.

11.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, RENATO AUGUSTO DAS CHAGAS COSTA - MATRICULA Nº 4458, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

13- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, com término a ser definido na celebração de cada contrato, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, com conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

14.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

14.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

14.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

17.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SESMAB, no endereço constante neste Termo de Referência.

17.4. Fica estabelecido o Foro do Abaetetuba/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Magno P. Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB
Port. nº 047/2022 CRF/PA 9737

Abaetetuba/PA, 12 de setembro de 2023.

Magno Pereira Santos

Magno Pereira Santos
Coordenador da Assistência Farmacêutica SESMAB Farmacêutico - CRF/PA 9737
Portaria nº 047/2022

APROVO:

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA
Portaria nº 280/2023 – GP